



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2022

Aprova a manutenção e ampliação gradual do "Juízo 100% Digital" no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região e referenda a Portaria TRT/GP nº 4/2022, que alterou a RA 40/2021.

PROAD n. 24072/2020

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTOS: Referendo da Portaria TRT/GP Nº 4/2022 (alterou a Resolução Administrativa 40/2021 para ampliar a adoção do "Juízo 100% Digital" na Justiça do Trabalho da 24ª Região) e deliberação para os fins do § 7º do art. 8º da Resolução CNJ nº 345/2020.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 2ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 3 de março de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva - ausente, por motivo justificado, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima -, e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO as previsões do § 2º do art. 3º da RA 40/2021¹ e do § 7º do art. 8º da Resolução CNJ nº 345/2020;

CONSIDERANDO a experiência do "Juízo 100% Digital" registrada no PROAD 24072/2020,

DECIDIU, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar a manutenção e ampliação gradual do "Juízo 100% Digital" no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º Referendar as alterações da Resolução Administrativa 40/2021, promovidas pela Portaria TRT/GP nº 4, de 8 de fevereiro de 2022, com determinação de republicação do normativo com a consolidação do texto referendado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1. Publique-se.
2. Comunique-se ao Conselho Nacional de Justiça.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

¹ <https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2393196>
<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512>